

**ATA DA 155ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (09.04.2015), às dez horas e quinze minutos (10h15min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 155ª Sessão Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Constataram-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores João Rodrigues Filho e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Constatou-se ainda as presenças da Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha, como convidada e de alguns servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de Ata; 2) Memo nº 024.15/AEA/PGJ – Encaminha, nos Autos CSMP nº 069/2013, o Relatório Técnico de Engenharia, em atendimento a Requisição CSMP nº 001/2015. (Pedro Augusto Ferreira Viana - Analista Ministerial Especializado); 3) Promotores de Justiça encaminham ofícios comunicando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos e solicitando publicação dos Extratos de Portarias no Diário Oficial; 4) Promotores de Justiça remetem ofícios informando prorrogação de prazo para conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos; 5) Ofício nº. 292/2015 – Encaminha despacho retificador da Portaria nº. 023/2015 – Inquérito Cível Público nº. 044/2012 (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 6) Ofício nº. 045/2015/PJ-Ax – Encaminha cópia da decisão determinando a remessa do Inquérito Cível Público nº. 003/2014, ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Município de Araguaína (Dr. Celsimar Custódio Silva); 7) Ofício nº. 42/2015 GB/PJ – Remete cópia da decisão determinando a remessa do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 03/2014 à Procuradoria da República do Estado do Tocantins (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 8) Ofício nº. 103/2014 – 9ªPJ/PP – Informa envio da Notícia de Fato nº. 2015.6.29.09.0009 ao Ministério Público Federal (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho – Substituto automático); 9) Ofícios nºs. 104, 108 e 109/2015-PJC/CASS - Informa remessa do Inquérito Cível nº. 001/2013; e das Notícias de Fato nºs. 030/2015 e 083/2015 ao Ministério Público Federal (Dr. Adailton Saraiva Silva); 10) Ofício nº. 017/2015 – 3ªPJArn. – Comunica que foi Ajuizada Ação perante a 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Araguaína pedido de Interdição Total da URSA – Semiaberto de Araguaína (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 11) Promotores de Justiça enviam ofícios comunicando instaurações de Procedimentos Preparatórios, Preliminares e Administrativos; 12) Promotores de Justiça enviam ofícios comunicando conversão de Procedimentos Preparatórios e Notícia de Fato em Inquéritos Cíveis Públicos; 13) Promotores de Justiça encaminham ofícios comunicando declínio de

atribuição; 14) Ofício nº. 043/2015 – Informa remessa do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 02/2014 à 22ª Promotoria de Justiça da Capital, em razão de conflito negativo de atribuições (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 15) Ofício nº. 73/2015/7ª PJURB – Encaminha errata da Portaria de instauração do Inquérito Civil Público nº. 012/2014 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 16) Ofício nº. 074/2015/GAB/2ªPJM – Comunica remessa dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis Públicos nºs. 005, 006, 007, 008 e 009/2014 à Procuradoria-Geral de Justiça (Dra. Sterlane de Castro Ferreira); 17) Promotores de Justiça remetem ofícios informando Ajuizamento de Ação Civil Pública – ACP; 18) Promotores de Justiça expedem ofícios informando Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; 19) Ofício nº. 024/2015 – 3ª PJArn. - Comunica que ajuizado perante a 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Araguaína Ação Civil Pública – Remoção de Presos Provisórios da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (Dr. Paulo Alexandre R. de Siqueira); 20) Ofício nº. 059/2015 – Informa arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2015 (Dr. Adailton Saraiva e Silva); 21) Ofícios nºs. 042 e 058/2015 – Comunica inexistência de autos com carga ou vista para a 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme certidões em anexo. (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 22) Ofícios nº. 004/2015 e 008/2015 – Comunica término de seu afastamento para estudo; informa gozo de férias, e que efetuou o depósito final de sua Dissertação cuja apresentação ocorrerá no mês de março/2015 (Dra. Ana Paula Reigota Catini); 23) Mem. nº. 025/2015/CGMP/CHEFGAB – Encaminha, para análise, Requerimento do Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia, acerca dos artigos 17 e 19 da Resolução CSMP nº. 001/2012 (Francine Elaine L. M. B. Bezerra – Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral); 24) Ofício nº. 007/2015 – GAB 13ª PJ Capital – Solicita abertura de processo de indicação de substituto para a Promotoria de Justiça de Wanderlândia, haja vista que ausentarei por período superior a 30 (trinta) dias, para cumular a 13ª Promotoria de Justiça da Capital e o GECEP (Dr. Rodrigo Alves Barcellos); 25) Promotores de Justiça remetem ofícios comunicando instauração, prorrogação de prazo e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's; 26) Ofício nº. 056/2015 – Encaminha, com esboço no art. 9º, § 1º, da Lei 7.347/85, cópia de parecer pela extinção da punibilidade referente à Notícia de Fato (Autos de peças de informação nº. 17.28.10.14 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 27) Ofícios nºs. 22/2015 e 023/2015 – Encaminha os Procedimentos Administrativos nºs. 2015.7.29.30.0001 e 2015.7.29.30.0002, referentes aos processos de eleição para escolha do novo membro do CSMP/TO e eleição para preenchimento da vaga de Membro a ser indicado para o CNMP (Dr. Marcos Luciano Bignotti); 28) Apreciação de feitos; 29) Outros assuntos. Dando início aos trabalhos, colocou-se em apreciação a **Ata da 154ª Sessão Ordinária e 198ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas, à unanimidade. Ato

contínuo, passou-se à análise do Memo nº 024.15/AEA/PGJ, datado de 04 de março de 2015, oriundo da Área de Engenharia e Arquitetura, da lavra do Analista Ministerial Especializado Pedro Augusto Ferreira Viana, por meio do qual remete, nos Autos CSMP nº 069/2013, o Relatório Técnico de Engenharia, em atendimento a Requisição CSMP nº 001/2015. Com a palavra, o Secretário José Demóstenes esclareceu que a referida requisição foi expedida em razão da pendência, por parte do Setor de Engenharia, na elaboração de informações solicitadas pelo Conselheiro Marco Antonio, relator dos referidos feitos no mandato anterior, com a finalidade de instruir sua decisão. Recordou ainda, que o Conselho Superior, em sua 153ª Sessão Ordinária, decidiu estabelecer prazo para cumprimento dessa solicitação de apoio técnico. Após breve debate, o Conselho Superior deliberou pela remessa, como preventivo, ao Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, relator dos referidos autos à época da distribuição. Dando prosseguimento, o Secretário José Demóstenes apresentou, **em bloco**, os **itens 03 a 21** da pauta, a saber: **(Item 3)** 1) Ofício nº. 80/2015-5ªPJ/ARN-TO – Inquérito Civil Público nº. 001/2015 (Dra. Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro); 2) Ofício nº. 137/2014-PJArgc – Inquérito Civil Público nº. 001/2014 (Dr. Caleb Melo); 3) Ofício nº. 017/2015 – 12ªPJArn. – Inquérito Civil Público nº. 001/2015 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 4) Ofício nº. 038/2015/1PJTOC – Inquérito Civil Público nº. 003/2015 (Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes); 5) Ofício nº. 85/2015 – Inquérito Civil Público nº. 001/2015 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 6) Ofícios nºs. 011, 012 e 021/2015 – 4ª PJPJN - Inquéritos Civis Públicos nºs. 009/2015, 008 e 007/2015 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 7) Ofícios nºs. 030, 035, 040 e 96/2015/7ª PJSP – Inquéritos Civis Públicos nºs. 013, 014 e 015/2014; e 003/2015 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 8) Ofícios nºs. 055 e 085/2015/7ª PJURB – Inquéritos Civis Públicos 01 e 02/2015 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 9) Ofício nº. 058/2015/3ª e 7ª PJPJN - Inquérito Civil Público nº. 017/2014 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 10) Ofícios nºs. 015, 016 e 017/2015/PJFAT – Inquéritos Civis Públicos nºs. 2015.3.29.30.0001, 2015.3.29.30.0002 e 2015.3.29.30.0003 (Dr. Marcos Luciano Bignotti); 11) Ofícios nºs. 027, 031 e 032/2015 – 7PJG – Inquéritos Civis Públicos nºs. 002, 003 e 004/2015 (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 12) Ofícios nºs. 043 e 064/2015/PGJCRIST – Inquéritos Civis Públicos nºs. 003 e 011/2015 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 13) Ofícios nºs. 087, 115, 119, 131, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143 e 147/2015 – 5ª PJPJN – Inquéritos Civis Públicos nºs. 045/2014, 013, 014, 020, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022 e 23/2015 (Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 14) Ofícios nºs. 330, 332 e 335/2015 – 8PJG – Inquéritos Civis Públicos nºs. 031, 032 e 033/2015 (Dr. Marcelo Lima Nunes – Substituto automático); 15) Ofícios nºs. 099, 110, 130 e 154/2015 PJCRIST – Inquéritos Civis Públicos nºs. 019, 021, 025 e 026/2015 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 16) Ofício nº. 090/2015 – Inquérito Civil Público nº. 02/2015 (Dr.

Marcelo Lima Nunes); 17) Ofícios n.ºs. 041 e 045/2015/GAB/PJ – Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 01 e 02/2015 (Dr. Airton Amilcar Machado Momo – Substituto automático); 18) Ofícios n.ºs. 230 e 234/2015 – 5ª PJ/AR-TO – Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 002 e 003/2015 (Dra. Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro); 19) Ofício n.º. 147/2015/7ª PJURB – Inquérito Civil Público n.º. 04/2015 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 20) Ofício n.º. 44/2015 GAB/PJ – Inquérito Civil Público n.º. 0012015 (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); **(Item 4)** 1) Ofícios n.ºs. 051, 052 e 053/2015 – Inquéritos Civis Públicos – 002-B/2010, 002-F/2010 e 001/2014 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 2) Ofício n.º.156/2014 – 5ªPJPJN – Inquérito Civil Público n.º. 044/2014 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 3) Ofícios n.ºs. 037, 061 e 084/2015 PGJCRIST – Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 001/2011, 009/2013 e 005/2011 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 4) Ofício n.º. 021/2015 – Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008/2012 (Dra. Cristina Seuser); 5) Ofício n.º. 011/2015 – 12ª PJArn. – Inquérito Civil Público n.º. 003/2013 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 6) Ofício n.º. 034 – Inquérito Civil Público n.º. 001/2014 (Dr. Fábio da Fonseca Lopes); 7) Ofício n.º. 083/2015 – Inquérito Civil Público n.º. 022/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 8) Ofícios n.ºs. 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014/2015 – Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 2012.3.29.30.0015, 2012.3.29.30.0016, 2012.3.29.30.0017, 2012.3.29.30.0018, 2012.3.29.30.0019, 2012.3.29.30.0020, 2012.3.29.30.0021 e 2012.3.29.30.0022 (Dr. Marcos Luciano Bignotti); 9) Ofício n.º. 116/2015 – 7ªPJURB – Inquérito Civil Público n.º. 002/2014 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 10) Ofícios n.ºs. 047 e 051/2015 – 12ª PJArn. - Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 005/2013 e 001/2012 (Dr. Rodrigo Grisi Nunes); 11) Ofícios n.ºs. 050, 051, 052 e 053/2015 – Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 002/2013, 016/2012, 01/2011 e 015/2011 (Dr. Alzemiرو Wilson Peres Freitas); 12) Ofícios n.ºs. 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 262, 263, 264, 265, 266 e 267/2015/5ªPJ-ARN – Inquéritos Civis Públicos n.ºs. 012, 013, 015, 016, 019, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 031, 030 e 033/2013 (Dra. Araína Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro); 13) Ofício n.º. 32/2015/2ªPJ/Araguatins – Inquéritos Civis Públicos 02, 04, 05, 08, 09 e 010/2014 (Dr. Décio Gueirado Júnior); 14) Ofício n.º. 140/2015 – Inquérito Civil Público n.º. 015/2012 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 15) Ofício n.º. 044/2015 – Inquérito Civil Público n.º. 012013 (Dra. Cynthia Assis de Paula); **(Item 5)** Ofício n.º. 292/2015 – Encaminha despacho retificador da Portaria n.º. 023/2015 – Inquérito Civil Público n.º. 044/2012 (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); **(Item 6)** Ofício n.º. 045/2015/PJ-Ax – Encaminha cópia da decisão determinando a remessa do Inquérito Civil Público n.º. 003/2014, ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Município de Araguaína (Dr. Celsimar Custódio Silva); **(Item 7)** Ofício n.º. 42/2015 GB/PJ – Remete cópia da decisão determinando a remessa do Procedimento Administrativo Preparatório n.º. 03/2014 à Procuradoria da República do Estado do Tocantins (Dr. Daniel José de Oliveira

Almeida); **(Item 8)** Ofício nº. 103/2014 – 9ªPJ/PP – Informa envio da Notícia de Fato nº. 2015.6.29.09.0009 ao Ministério Público Federal (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho – Substituto automático); **(Item 9)** Ofícios nºs. 104, 108 e 109/2015-PJC/CASS - Informa remessa do Inquérito Civil nº. 001/2013; e das Notícias de Fato nºs. 030/2015 e 083/2015 ao Ministério Público Federal (Dr. Adailton Saraiva silva); **(Item 10)** Ofício nº. 017/2015 – 3ªPJArn. – Comunica que foi Ajuizada Ação perante a 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Araguaína pedido de Interdição Total da URSA – Semiaberto de Araguaína (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); **(Item 11)** 1) Ofício nº. 013/2015 – 3ª PJArn. – Procedimento Administrativo nº. 001/2015 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 2) Ofício nº. 010/2015/GAB/PJ – Procedimento Preliminar nº. 001/2015 (Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto); 3) Ofício nº. 012/2015 – Procedimentos Preparatórios nºs. 010/2014, 011/2014 e 001/2015 (Dra. Cynthia Assis de Paula); 4) Ofícios nºs. 066, 076, 088, 089, 090 e 091/2015 – Procedimentos Administrativos Preparatórios nºs. 012, 013, 015, 016, 017 e 018/2015 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 5) Ofícios s/nº e 004/2015-MP/PJAXIX – Procedimentos Administrativos Preliminares nºs. 001/2015 e 002/2015 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 6) Ofício nº. 025/2015-PJC/ASS – Procedimento Preparatório nº. 001/2015 (Dr. Adailton Saraiva Silva); Ofício nº. 017/2015/3ªPJG – Procedimento Preparatório nº. 001/2015 (Dr. Fernando Antônio Sena Soares); 7) Ofício nº. 015/2015 – 28ªPJC – Procedimento Preparatório nº. 002/2015 (Dr. Edson Azambuja); 8) Ofício nº. 001/2015 – Procedimento Administrativo nº. 002/2014 (Dr. Rodrigo Grisi Nunes); 9) Ofício nº. 017/2015 GAB/PJ – Procedimento Administrativo Preparatório nº. 001/2015 (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 10) Ofícios nºs. 109, 127, 128 e 129/2015 PGJCRIST – Procedimentos Administrativos nºs. 020, 024, 022 e 023/2015 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 11) Ofícios nºs. 056 e 057/2015 – Procedimentos Preparatórios nºs. 009/2014 e 003/2015 (Dr. Adailton Saraiva e Silva); 12) Ofícios nºs. 022, 035 e 043/2015 – Procedimentos Administrativos nºs. 002, 003 e 004/2015 (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 13) Ofícios nºs. 048 e 050/2014 – Procedimentos Preparatórios nºs. 02 e 03/2015 (Dr. Fernando Antônio Sena Soares); 14) Ofício nº. 081/2015 – 7ª PJG – Procedimento Preparatório nº. 05/2015 (Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 15) Memo. nº. 015/2015 – 23ª PJC – Procedimento Preparatório nº. 2015.2.29.23.0039 (Dr. Fábio Vasconcellos Lang); 16) Ofícios nºs. 080 e 085/2015 - Procedimento Preparatórios nºs. 002/2015 e 004/2015 (Dr. Adailton Saraiva e Silva); **(Item 12)** 1) Ofício nº. 085/2015 PGJCRIST – Procedimento Preliminar nº. 012/2010 em Inquérito Civil Público nº. 014/2015 (Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 2) Ofício nº. 331/15 – 8PJG – Procedimento Preparatório nº. 048/2011 em Inquérito Civil Público nº. 048/2011 (Dr. Marcelo Lima Nunes – Substituto automático); 3) Ofício nº. 021/2015 – GAB/PJ – Notícia de Fato nº. 10/2014 e Inquérito

Civil Público nº. 10/2014 (Dr. Milton Quintana); **(Item 13)** 1) Ofícios nºs. 263, 264 e 268/2015 – 8PJG – Notícias de Fatos nºs. 073/2014, 074/2014 e 055/2014 (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 2) Ofício nº. 032/2015/MP – Notícia de Fato nº. 09/2015 (Dra. Jussara Barreira Silva Amorim); 3) Ofício nº. 351/2015 – 8PJG – Notícia de Fato nº. 006/2015 (Dr. Marcelo Lima Nunes – Substituto automático); 4) Ofício nº. 024/2015 – Procedimento Preliminar nº. 013/2012 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 5) Ofício nº. 117/2015 – 22ª PJC – Procedimentos Preparatórios nºs. 2012/28882 e 2014/17026 (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho); **(Item 14)** Ofício nº. 043/2015 – Informa remessa do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 02/2014 à 22ª Promotoria de Justiça da Capital, em razão de conflito negativo de atribuições (Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); **(Item 15)** Ofício nº. 73/2015//7ª PJURB – Encaminha errata da Portaria de instauração do Inquérito Civil Público nº. 012/2014 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); **(Item 16)** Ofício nº. 074/2015/GAB/2ªPJM – Comunica remessa dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis Públicos nºs. 005, 006, 007, 008 e 009/2014 à Procuradoria-Geral de Justiça (Dra. Sterlane de Castro Ferreira); **(Item 17)** 1) Ofícios nºs. 021 e 025/2015 – Procedimentos Investigatórios Preliminares nºs. 01/2012 e 0122011 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 2) Ofícios nº. 051/2015/1ªPJTOC – Procedimento Preparatório nº. 003/2013 (Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes); 3) Ofícios nºs. 077, 078 e 079/2015-9ªPJ - Procedimentos s/nº. (Dr. Edson Azambuja); 4) Ofícios nºs. 080, 081, 082 e 083/2015-9ª PJ – Procedimento Preparatório nºs. 2014.2.29.09.0070, Inquérito Civil Público nº. 2014.03.29.09.0003, Procedimento Preparatório nº. 2014.2.29.09.0227 e Notícia de Fato nº. 2014.6.29.09.0555 (Dr. Edson Azambuja); 5) Ofícios nºs. 084, 085, 086 e 087/2015-9ªPJ – Notícias de Fato nºs. 2014.6.29.09.0737, 2014.6.29.09.0669, s/nº e 2014.6.29.09.0737 (Dr. Edson Azambuja); 6) Ofícios Adm. nºs. 049, 050 e 051/2015 – Procedimento Preparatórios nºs. 005/2009, 004/2009 e 012/2009 (Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto); 7) Ofício nº. 149 e 150/2015 – Peça de Informação nº. 024/2010 e Procedimento Preparatório nº. 040/2004 (Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 8) Ofício nº. 062/2015 – Procedimento Preparatório nº. 001/2004 (Dr. Elizon de Sousa Medrado); 9) Ofício nº. 315/2015 – Inquérito Civil Público nº. 0062014 (Dra. Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alesanadro); 10) Ofícios nºs. 120 e 124/2015 – 22ª PJC – Procedimentos Preparatórios nºs. 2012/34598 e 2014/23085 (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho); 11) Ofício nº. 062/2015 – Procedimento Preparatório nº. 002/2014 (Dr. Adailton Saraiva e Silva); 12) Ofício nº. 070/2015 – Procedimento Preparatório nº. 008/2014 (Dr. Adailton Saraiva e Silva); **(Item 18)** 1) Ofício nº. 117/2015 – Inquérito Civil Público nº. 062014 (Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente); 2) Ofício nº. 152/2015 – Procedimento Preparatório nº. 022/2015 (Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); **(Item 19)** Ofício nº. 024/2015 – 3ª PJArn. - Comunica que ajuizado perante a 2ª Vara Criminal e de

Execuções Penais de Araguaína Ação Civil Pública – Remoção de Presos Provisórios da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (Dr. Paulo Alexandre R. de Siqueira); **(Item 20)** Ofício nº. 059/2015 – Informa arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2015 (Dr. Adailton Saraiva e Silva); **(Item 21)** Ofícios nºs. 042 e 058/2015 – Comunica inexistência de autos com carga ou vista para a 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme certidões em anexo. (Dr. Fábio da Fonseca Lopes). Após, o Conselho Superior apreciou os **Ofícios nº. 004/2015 e 008/2015**, da lavra da Promotora de Justiça Ana Paula Reigota Catini, por meio dos quais comunica término de seu afastamento para estudo, informa gozo de férias, e que efetuou o depósito final de sua Dissertação cuja apresentação ocorrerá no mês de março/2015. O Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos. Na sequência, o Corregedor-Geral João Rodrigues apresentou o **Mem. nº. 025/2015/CGMP/CHEFGAB**, oriundo da Corregedoria-Geral, que encaminha, para análise, requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Roberto Freitas Garcia, acerca dos artigos 17 e 19 da Resolução CSMP nº. 001/2012. Após considerações, deliberou-se, à unanimidade, pela distribuição imediata dos autos para estudo mais aprofundado da matéria. Continuamente, foi analisado o **Ofício nº. 007/2015 – GAB 13ª PJ Capital**, subscrito pelo Promotor de Justiça Rodrigo Alves Barcellos, em que solicita abertura de processo de indicação de substituto para a Promotoria de Justiça de Wanderlândia, na forma da Resolução CSMP nº. 004/2013, haja vista sua ausência por período superior a 30 (trinta) dias, para cumular a 13ª Promotoria de Justiça da Capital e o GECEP. Debatida a matéria, **o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pela publicação de Edital para os Membros do Ministério Público que tenham interesse em auxiliar a Promotoria de Justiça de Wanderlândia, na modalidade Substituição Cumulativa.** Dando prosseguimento, foram apresentados para apreciação, em bloco, os **itens 25 e 26**, referentes aos Ofícios nºs 003/2015, 007/2015 e 006/2015, da lavra do Promotor de Justiça Konrad César Resende Wimmer e Ofício nº. 056/2015, subscrito pelo Promotor de Justiça Celsimar Custódio Silva, que tratam, em suma, de instauração, prorrogação de prazo e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's e extinção de punibilidade referente à Notícia de Fato (PIC). Após, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pela remessa dos expedientes ao Colégio de Procuradores, por tratar-se de matéria afeta àquele Órgão Superior. Ato contínuo, o Secretário José Demóstenes, apresentou, para conhecimento os **Ofícios nºs. 022/2015 e 023/2015**, da lavra do Presidente das Comissões Eleitorais, 30º Promotor de Justiça da Capital Marcos Luciano Bignotti, por meio do qual remete os Procedimentos Administrativos nºs. 2015.7.29.30.0001 e 2015.7.29.30.0002, referentes aos processos de eleição para escolha do novo membro do CSMP/TO e eleição para preenchimento

da vaga de Membro a ser indicado para o CNMP. O Presidente determinou o arquivamento dos respectivos autos na Secretaria do Conselho Superior. Passou-se à **apreciação dos feitos**, oportunidade em que o Presidente Clenan Renaut registrou a ausência do Conselheiro Alcir Raineri, devidamente justificada em razão da participação institucional em evento externo. A seguir, a pauta foi invertida para dar preferência à Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha Lira, que, na condição de convidada, compareceu ao colegiado para apresentar os feitos remanescentes de seu último mandato, a saber: **1) Autos CSMP nº. 098/2010 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2544/2001. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado em face de Representação do Deputado Federal Freire Júnior para apurar supostos atos de improbidade administrativa consubstanciados em irregularidades no pagamento do contrato de construção da Rodovia TO-040, celebrado entre o Poder Público Estadual e a empresa EMSA S/A. PRIMEIRAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS ENGENDRADAS, RESULTARAM NA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO E PELA ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR AÇÃO DE RESSARCIMENTO – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO *PARQUET* PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO. IRREGULARIDADES APONTADAS NÃO CONFIRMADAS. PAGAMENTO DE VALOR CORRESPONDENTE À CONTRAPRESTAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA JUDICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Após leitura do voto pela Relatora, o Conselheiro João Rodrigues pediu vista dos autos. Vista concedida. **2) Autos CSMP nº. 087/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 090/2011. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO- PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 90/2011. Apurar possíveis irregularidades em edificações no setor Nova Fronteira, município de Gurupi – DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATARAM AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS – PORÉM, A CONDUTA FÁTICA DESCRITA NOS AUTOS E A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REVELAM ATUAÇÃO INDIVIDUAL DO PARTICULAR SEM A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER AGENTE PÚBLICO - A AUSÊNCIA DE AGENTE PÚBLICO AGINDO SOLIDARIAMENTE COM O PARTICULAR AFASTA A POSSIBILIDADE DE SE COGITAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DESCRITO NA LEI Nº 8.429/92 – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO QUANTO À AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE - RETORNO DOS AUTOS À 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART 68

E SEGUINTE DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, LEI Nº 1.086/94.” Voto acolhido à unanimidade. **3) Autos CSMP nº. 107/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2013. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2013 – Instaurado após Recomendação PGJ/002/2013, visando garantir o direito à segurança de pessoas aglomeradas em locais públicos e privados - A INSTAURAÇÃO *EX OFÍCIO* PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOTADO DE ATRIBUIÇÃO, REQUER CIÊNCIA DE FATO DETERMINADO O QUE NÃO SE VERIFICOU – PROCEDIMENTO DIVERGENTE DA – RESOLUÇÃO CSMP/03/2008. A RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 002/2013, É DE CUNHO PREVENTIVO, ORIENTATIVO SEM CARÁTER VINCULATIVO POR PARTE DE SEUS DESTINATÁRIOS, NÃO OBRIGANDO A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SEM QUE HAJA, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, CONHECIMENTO DE ALGUMA IRREGULARIDADE – FALTA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **4) Autos CSMP nº. 112/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 010/2013. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado em face da Recomendação nº 002/2013-PGJ, visando garantir o direito à segurança de pessoas aglomeradas em locais públicos e privados. A INSTAURAÇÃO *EX OFÍCIO* PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOTADO DE ATRIBUIÇÃO. FATO DETERMINADO NÃO VERIFICADO. PROCEDIMENTO DIVERGE DA RESOLUÇÃO 03/2008 – CSMP/TO. RECOMENDAÇÃO Nº 002/2013-PGJ DE CUNHO PREVENTIVO, CARÁTER ORIENTATIVO E NÃO VINCULADO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SEM O PRÉVIO CONHECIMENTO DE IRREGULARIDADE PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. FALTA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **5) Autos CSMP nº. 117/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/2013. **Interessada:** 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002/2013 – Instaurado mediante “notícia de fato” apresentada pelo Conselho Municipal do Idoso de Araguaína para averiguar suposta prática de maus-tratos contra pessoa idosa. APÓS MINUCIOSA AVERIGUAÇÃO E APURAÇÃO DOS FATOS, NÃO SE CONSTATOU QUALQUER CENÁRIO OU PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA O IDOSO, QUE SE ENCONTRAVA SOB OS CUIDADOS DA FILHA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MAS DISTANTE DE SUA COMPANHEIRA - SITUAÇÃO DE CONFLITO FAMILIAR SOLUCIONADO POSTERIORMENTE COM O RETORNO DO IDOSO AO

CONVÍVIO DE SUA COMPANHEIRA DE VINTE E CINCO ANOS - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **6) Autos CSMP nº. 122/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 004/2011. **Interessada:** 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante denúncia web para apurar improbidade em suposta existência de servidores lotados no Município de Palmeiras-TO recebendo os respectivos proventos sem a equivalente contraprestação laboral e prática de nepotismo. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. 1. NOTÍCIA DE RECEBIMENTO INDEVIDO DE PROVENTOS NÃO CONFIRMADA NOS AUTOS, DIANTE DA FICHA FUNCIONAL, DA FOLHA DE PONTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA, E DA INOCORRÊNCIA DE OUTRO VÍNCULO TRABALHISTA INCOMPATÍVEL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2. NO QUE PERTINCE AO NEPOTISMO NOTICIADO, HÁ EM CURSO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 2007.0010.1063-6/0, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PERANTE A VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS EM FACE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-TO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **7) Autos CSMP nº. 142/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 007/2013. **Interessada:** 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante notícia de fato para averiguar e arrefecer a situação de perturbação do sossego por parte de pessoa com, suposta, deficiência mental. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. OFICIADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A COORDENAÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS). ACOMPANHAMENTO DO CASO POR ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS e CAPS). VIA EXTRAJUDICIAL ESGOTADA. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL EM CURSO. FINDAS AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA. ENCERRADO O PROCEDIMENTO POR NÃO HAVER JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **8) Autos CSMP nº. 147/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0167. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N° 2012.2.29.22.0167. Apurar irregularidade consistente no descumprimento da jornada laboral por parte de servidores lotada na vigilância sanitária estadual. APÓS INSTRUÇÃO MINUCIOSA REALIZADA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL NÃO

RESTOU COMPROVADA A IRREGULARIDADE - ACUMULAÇÃO DE CARGOS NA ÁREA DE SAÚDE TEM AMPARO LEGAL CONFORME ART. 37, XVI, ALÍNEA “C” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - QUE A SERVIDORA EXERCE NORMALMENTE, PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO, SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS INERENTES AOS DOIS VÍNCULOS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **9) Autos CSMP nº. 152/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2013.2.29.22.0011. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Averiguar a falta de professores nos Colégios Dom Alano, Raquel de Queiroz e Tiradentes. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. OFICIADAS A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. SITUAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA NO DECORRER DA COLETA DE INFORMAÇÕES. PERECIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. **10) Autos CSMP nº. 178/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 036/2013. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 36/2013 - APURAR SUPOSTA RESISTÊNCIA EM OFERECER EXAME ULTRASSOM COM DOPPLER À PACIENTE DO SUS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS EXTRAJUDICIALMENTE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CULMINARAM NA PROVIDÊNCIA DO EXAME - PORÉM, O ASSISTIDO NÃO COMPARECEU NO DIA E HORA MARCADOS PARA REALIZAÇÃO – EXAURIDAS AS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **11) Autos CSMP nº. 185/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 007/2011. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de suposta ocupação irregular de área pública, Município de Gurupi. 1. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL “IN LOCO” CONFIRMARAM A OCUPAÇÃO DA ÁREA “C”, LOTEAMENTO JARDIM MEDEIROS. DESAFETAÇÃO DA ÁREA PELO MUNICÍPIO, LEI Nº 1.949/2011; 2. NA ÁREA “G” FORAM CONSTRUÍDAS ESCOLA E HORTA COMUNITÁRIA - NÃO OCUPADA IRREGULARMENTE; 3. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS À 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA FISCALIZAR REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO; 4. PRESCRIÇÃO DE POSSÍVEL ATO OMISSIVO DO PREFEITO PELA PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO.

ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. **12) Autos CSMP nº. 197/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 012/2012. **Interessada:** 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Autuado como Notícia de Fato para apurar suposta desobediência ao direito de prioridade do idoso na aquisição de imóvel para moradia própria em programas habitacionais. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE QUE AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTÃO CUMPRINDO A ESTIPULAÇÃO DE PRIORIDADE, COM RESERVA DE 3% DAS VAGAS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS PARA PESSOA IDOSA. INOCORRÊNCIA DO NOTICIADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. **13) Autos CSMP nº. 202/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 010/2011. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO: Terceirização dos serviços advocatícios pela Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, mediante celebração de contratos e inexistência de cargo de procurador e/ou assessor jurídico - ILEGALIDADE – ATIVIDADE DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, EFETIVA E CONTÍNUA - RECOMENDAÇÕES – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – ATENDIMENTO – RESCISÃO DOS CONTRATOS – CRIAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO EM REFERÊNCIA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **14) Autos CSMP nº. 213/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2013.2.29.22.0016. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 016/2013 – Instaurado de ofício para averiguar as condições das Unidades Educacionais Privadas e Públicas da rede municipal e estadual – especificamente, quanto aos alvarás expedidos pelos órgãos de fiscalização – cumprimento das normas de acessibilidade e capacitação do quadro de pessoal. ACOMPANHAMENTO E CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MAIS DE DUZENTAS UNIDADES EDUCACIONAIS EXIGE OBSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PERMANENTE, O QUE NÃO PODE SER REALIZADO POR MEIO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO OU INQUÉRITO CIVIL, POSTO SUA NATUREZA TEMPORÁRIA – IMPRESCINDÍVEL O ENCERRAMENTO DESTES AUTOS E A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AUTÔNOMOS DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL E PERMANENTE DAS UNIDADES ESCOLARES.- ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **15) Autos CSMP nº. 218/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 016/2009.

Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de suposta doação indevida de área pública. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, EM CURSO, COM MESMO OBJETO, SOB O Nº 2009.0005.5601-1, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS PERANTE A VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS. PERDA DO INTERESSE DE AGIR. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **16) Autos CSMP nº. 223/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 012/2009. **Interessada:** 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado em face de remessa de cópia de Acórdão pelo Tribunal de Contas, para apurar supostos atos de improbidade administrativa consubstanciados em irregularidades verificadas na prestação de contas de ordenador de despesas. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS ENGENDRADAS. VERIFICADA A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PELO LAPSO TEMPORAL. PAGAMENTO POR SERVIÇO CORRESPONDENTE À CONTRAPRESTAÇÃO. CUMULAÇÃO LEGAL DE CARGO ELETIVO E FUNÇÃO PÚBLICA. DANO AO ERÁRIO DE PEQUENA MONTA, RELATIVO A JUROS E MULTAS POR ATRASOS EM ADIMPLENTOS. DESARRAZOADA A JUDICIALIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO, PAUTANDO-SE PELOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE INVIABILIZADA A RESTITUIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **17) Autos CSMP nº. 228/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 003/2013. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Ananás. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado em virtude de reclamação anônima, com vistas a apurar notícia de indícios de possíveis atos de improbidade administrativa, configurados na utilização de veículo destinado ao transporte escolar para fins diversos e de máquinas do município para realização de obras particulares nas fazendas do vice-prefeito. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE PROMOVEU O ARQUIVAMENTO PELA PERDA DO OBJETO. 1. VEÍCULO LOCADO PELO MUNICÍPIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZADO PARA FINS PARTICULARES PELO PROPRIETÁRIO, ACIDENTE DE TRÂNSITO EM VIAGEM COM FINALIDADE ALHEIA À CONTRATADA. CONCERTO PARCIAL COM RECURSO MUNICIPAL. 2. REALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES COM USO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR. PROGRAMA NÃO JUNTADO AOS AUTOS, FALTA DE INFORMAÇÕES DETALHADAS DO FATO E DAS DESPESAS PARA

APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. INVIÁVEL O CONTROLE POR PARTE DO CSMP-TO. PERDA DO OBJETO NÃO CONFIRMADA. CONVERSÃO DE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **18) Autos CSMP nº. 233/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Peça de Informação nº. 035/2012. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposta omissão do Poder Público ao deixar de oferecer atendimento médico especializado – ginecologia e obstetrícia – nos plantões do Hospital Regional Público de Gurupi. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, VERIFICOU-SE A OCORRÊNCIA DE DEFICIÊNCIA DO QUADRO DE MÉDICOS. OFICIADAS A DIREÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PARA REGULARIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PLANTONISTAS, SUPRIDA A DEFASAGEM. ADEMAIS, TAIS FATOS JÁ FORAM OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA SOB O Nº 5013365-40.2013.8.27.2722, TENDO EM VISTA O APURADO NOS ICP's Nº 018/2011 E Nº 11/2013. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **19) Autos CSMP nº. 238/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 034/2013. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar suposto aumento da tarifa de água pela Saneatins, bem como verificar a cobrança de valores diversos, conforme a faixa de consumo. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU DEMONSTRADO QUE OS ÍNDICES DE AUMENTO DA TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA ESTÃO DENTRO DOS LIMITES DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, COM AUTORIZAÇÃO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO. LEGITIMIDADE DA COBRANÇA DE TARIFA DE ÁGUA POR CATEGORIA DE USUÁRIOS E FAIXA DE CONSUMO – SÚMULA Nº 407, STJ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DO PRESENTE CASO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **20) Autos CSMP nº. 243/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 006/2012. **Interessada:** 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia veiculada na imprensa de projeto de lei de doação indevida de área de reserva ambiental a particulares no Município de Araguaína. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE RETIRADA DO PROJETO DE LEI, DE FORMA DEFINITIVA, DE PAUTA DE VOTAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES – PROJETO ARQUIVADO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **21) Autos CSMP nº. 248/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 2012.2.29.22.0089-2. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado em face da Resolução nº 375/2010 do Tribunal de Contas, que julgou ilegal o ato de dispensa de licitação e termo aditivo ao Contrato nº 048/2005 da Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, RESTOU DEMONSTRADO QUE O FATO OCORREU EM 2005 E O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM 06/10/2005. TERMO ADITIVO DENTRO DO LIMITE DE 25% DO VALOR INICIALMENTE AJUSTADO. NÃO CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. PRESCRIÇÃO DO SUPOSTO ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **22) Autos CSMP nº. 253/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 018/2009. **Interessada:** 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante representação em face do Ex-Prefeito de Luzinópolis/TO (gestão 2005/2008), dando conta de supostos atos de improbidade por ter efetuado desconto de valores em folha de servidores e deixado de repassar à instituição financeira correspondente. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS RESTOU DEMONSTRADO QUE O MANDATO SE ENCERROU EM DEZEMBRO DE 2008. ATO IMPROBO CONSUMIDO PELA PRESCRIÇÃO. DANO DE PEQUENA MONTA - DESARRAZOADA A JUDICIALIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. FALTA JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO OU AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. Findado o julgamento dos autos remanescentes, o Presidente Clenan Ranut agradeceu a presença da Procuradora de Justiça Vera Nilva que, após se colocar a disposição do Conselho Superior, pediu licença para se retirar do plenário. Invertendo a pauta, apreciou-se os feitos de relatoria do Conselheiro Marco Antonio, por também serem remanescentes de mandato anterior, a saber: **1) Autos CSMP nº. 050/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 025/2013. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar possível cumulação de cargo configuradora de improbidade. APÓS COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE DE VEREADOR E DOCÊNCIA POR 04 (QUATRO) MESES, CONCLUIU O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE PELA AUSÊNCIA DE DOLOU OU MÁ-FÉ, POSTULANDO O ARQUIVAMENTO. APRESENTADO RECURSO COM RAZÕES CONTRÁRIAS. MANTIDA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. **2) Autos CSMP nº. 109/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 07/2013. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07/2013 – Instaurado em atendimento à Recomendação PGJ/002/2013, visando garantir o direito à

segurança de pessoas aglomeradas em locais públicos e privados - A INSTAURAÇÃO DE OFÍCIO PELO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOTADO DE ATRIBUIÇÃO, REQUER CIÊNCIA DE FATO DETERMINADO O QUE NÃO SE VERIFICOU – O PRESENTE PROCEDIMENTO APRESENTA-SE SEM VIABILIDADE ÚTIL À PROTEÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS OU DIFUSOS E COLETIVOS – UMA VEZ QUE A PORTARIA CONTEMPLA OBJETO AMPLO E PREVENTIVO DE CONTINGÊNCIAS – PROCEDIMENTO SEM OBJETIVIDADE PROTETIVA – FALTA DE JUSTA CAUSA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **3) Autos CSMP nº. 119/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 014/2012. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 14/2012 – Instaurado para apurar descumprimento por parte de empresa de ônibus, do direito de gratuidade de idosos no transporte coletivo. PORTARIA LACÔNICA QUE NÃO PERMITE APURAR FATOS CERTOS, EIS QUE OMITTE POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS QUE TIVERAM DIREITOS DESATENDIDOS – PROCEDIMENTO SEM OBJETIVIDADE PROTETIVA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **4) Autos CSMP nº. 180/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 003/2013. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 03/2013. instaurado para apurar a ausência de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, neonatal e pediátrica, na rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em Gurupi. NO CURSO DA APURAÇÃO SOBREVIEU SENTENÇA EM ACP, COM FIM DE COMPELIR O ESTADO FORNECER LEITOS EM UTIs DE MANEIRA GERAL - A AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO EM RECURSO AVIADO PELO ESTADO POSSIBILITOU AO PROMOTOR DE JUSTIÇA O CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA, ABRANGENDO, INCLUSIVE, O OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, ELIMINANDO O SEU OBJETO. ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **5) Autos CSMP nº. 189/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 012/2013. **Interessada:** 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado, em princípio, para apurar reflexos coletivos de empresa exploradora de “Compra Premiada”, a partir de inadimplemento com uma consumidora. VERIFICOU-SE NO CURSO DA APURAÇÃO, APENAS EFEITOS INDIVIDUAIS DECORRENTES DE RELAÇÃO CONTRATUAL, PELO QUE O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **6) Autos CSMP nº. 194/2014 – Assunto:** Promoção de

Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 006/2012. **Interessada:** 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 006/2012 – Instaurado mediante notícias do “ *Disque Direitos Humanos*” que informava situação de vulnerabilidade de idoso, negligenciado pelos filhos. INICIADA A APURAÇÃO DOS FATOS, SOBREVIEIO INFORMAÇÃO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE O ÓBITO DO IDOSO – CONSIDERANDO A PERDA DO OBJETO, IMPUNHA, DE FATO, O ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **7) Autos CSMP nº. 204/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 011/2012. **Interessada:** 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – Instaurado mediante “notícia de fato” oferecida por meio do Disque Direitos Humanos, noticiando maus-tratos e negligência de pessoa idosa. PROCEDIDA A APURAÇÃO, VERIFICOU O PROMOTOR DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DOS ORGANISMOS POLICIAIS E INSPEÇÕES REALIZADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, A IMPROCEDÊNCIA DA NOTÍCIA - ARQUIVAMENTO DETERMINADO – HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **8) Autos CSMP nº. 209/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 023/2013. **Interessada:** 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante notícia oriunda da Secretaria de Ação Social de Carmolândia, sobre situação de vulnerabilidade por abandono material de pessoa com debilidade mental. INICIADA A APURAÇÃO RESTOU COLIGIDO QUE A PESSOA NOTICIADA FORA INTERNADA EM CLÍNICA PSIQUIÁTRICA NO ESTADO DE GOIÁS. PERDENDO, POR ESSE FATO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **9) Autos CSMP nº. 215/2014 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 006/2013. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2013 – Apurar denúncia de possível negligência na conservação do patrimônio público, referente às instalações do Centro Cultural Mauro Cunha, em Gurupi. ÊXITO MINISTERIAL – APÓS DILIGÊNCIAS DO MP, O PODER PÚBLICO MUNICIPAL INICIOU E FINALIZOU REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE GURUPI, OBJETO DE RECLAMAÇÃO NO *PARQUET* – EM FACE DO ESGOTAMENTO DO OBJETO – ARQUIVAMENTO É MEDIDA QUE SE IMPÕE – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. **10) Autos CSMP nº. 225/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 018/2013. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado face reclamação de usuário do SUS sobre ausência de profissionais, no Hospital Regional de

Araguaína, para realização de cirurgia eletiva. DEVIDAMENTE DESDOBRADO O PROCEDIMENTO FACE O REFLEXO INDIVIDUAL DA RECLAMAÇÃO E A NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DEFESO. TENDO EM VISTA QUE O INTERESSADO DEIXOU DE ATENDER O CHAMADO MINISTERIAL, PRESSUPONDO A REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO E CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE AUTOS PRÓPRIOS A CUIDAR DAS QUESTÕES COLETIVAS, A PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **11) Autos CSMP nº. 230/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 010/2013. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Ananás. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante Representação (documento ausente) face o aumento de assaltos em Riachinho e a ausência de Destacamento da PM no Município. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. APÓS 06 (SEIS) MESES DA INSTAURAÇÃO, TENDO EM VISTA RELATÓRIO ENCARTADO ÀS FOLHAS 22, NOTICIANDO A PRESENÇA DE POLICIAIS MILITARES REUNIDOS NO DESTACAMENTO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA ENCERROU O PROCEDIMENTO, POR PERDA DO OBJETO, NO QUE PROCEDEU COM O DEVIDO ACERTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **12) Autos CSMP nº. 235/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2013. **Interessada:** 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado mediante notícia de que o Presidente da Câmara de Nazaré teria efetuado desconto de valores dos vereadores e deixado de repassar a instituição financeira, em consignados. RESTOU DEMONSTRADO QUE O FATO OCORREU EM 2008 E QUE OS VALORES FORAM QUITADOS PELO PRESIDENTE. POR NÃO HAVER VALOR A SER RECUPERADO E PELO SUPOSTO ATO ÍMPROBO ENCONTRAR-SE PRESCRITO, FALTA JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO OU AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. **13) Autos CSMP nº. 240/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 003/2010. **Interessada:** 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Instaurado mediante notícia de desvio de recurso proveniente de Tributo. APÓS DILIGÊNCIAS A ILUSTRE PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE ENTENDEU QUE O FATO NOTICIADO NÃO RESTAVA DEMONSTRADO, PELO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à unanimidade. Por fim, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os seguintes feitos: **1) Autos CSMP Nº. 004/2015 – Assunto:** Requerimento de atribuição de pontos por contribuir com alteração da Resolução

CSMP nº 001/2012. **Interessado:** Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre. **Ementa:** “DESEMPENHO INDIVIDUAL - CONTRIBUIÇÃO PARA APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL - CONCESSÃO DE PONTOS NA AFERIÇÃO DE MERECEMENTO PARA FINS DE REMOÇÃO E OU PROMOÇÃO. POSSIBILIDADE. ACRÉSCIMO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 38 DA RESOLUÇÃO 002/2012 – SUGESTÃO ACATADA AINDA QUE INDIRETAMENTE - INICIATIVA JUSTIFICADORA DA PONTUAÇÃO CONFIGURADA”. Após a ementa, o relator procedeu a leitura do Voto, cuja **parte conclusiva** assim se transcreve: “Face o exposto, voto pelo deferimento do pedido a fim de que sejam atribuídos 5 (cinco) pontos ao requerente”. Em seguida, lembrou que, apesar de não haver citado em seu voto, existem precedentes em julgamentos anteriores, em que Promotores de Justiça tiveram deferidos pedidos análogos. Após considerações, o Voto foi acolhido, à unanimidade. **2) Autos CSMP Nº. 298/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 001/2013. **Interessado:** 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OMISSÃO – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. **3) Autos CSMP Nº. 308/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 023/2012. **Interessado:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR. DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. APURAÇÃO CONCLUSIVA DA NÃO OCORRÊNCIA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS. HOMOLOGAÇÃO CONFIRMADA”. Voto acolhido à unanimidade. **4) Autos CSMP Nº. 313/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 05/2014. **Interessado:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – SAÚDE PÚBLICA – APURAÇÃO DE HIGIEZ MENTAL DE PROFISSIONAL MÉDICO SUPOSTAMENTE DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO - HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO”. Voto acolhido à unanimidade. **5) Autos CSMP Nº. 323/2014 – Assunto:** Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 01/2014. **Interessado:** 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS – AUSÊNCIA DE CLÍNICA CREDENCIADA – CREDENCIAMENTO – ATUAÇÃO EXITOSA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO”. Em seguida foram

analisados os **Ofícios nºs 055 e 056/2015 – 3ªPJArn**, formulados pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, por meio dos quais requer a estruturação e a abertura de edital de concurso de remoção/promoção, ambos para a 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Após, o Conselho Superior deliberou pela distribuição para relatoria. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e trinta minutos (11h30min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Alcir Raineri Filho
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário